



1. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): DIRETORIA GERAL

Responsável pela Demanda: Cid Alencar Fassarela de Souza Matrícula: 797

E-mail: diretoria@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br Telefone: (28) 3526-5610

1. Objeto: 01 (UMA) inscrição para o Workshop “**CONDUTAS VEDADAS A GENTES PÚBLICOS EM ANO DE ELEIÇÃO**” ofertado pela empresa Instituto tríade – Capacitação e Consultoria, no dia 17 de Maio de 2024, na cidade de Vitória-ES.

2. Justificativa da necessidade da contratação

A capacitação é essencial para garantir que o servidor esteja atualizado e preparado para aplicar corretamente os princípios e normas relacionados a Lei Nacional nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) e a Resolução do TSE nº 23.738/24. Capacitando o agente público municipal sobre as condutas vedadas durante o período eleitoral relativo às eleições de 2024.

3. Descrições e quantidades

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE APLICÁVEL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Inscrição no Workshop “ CONDUTAS VEDADAS A GENTES PÚBLICOS EM ANO DE ELEIÇÃO ” ofertado pela empresa Instituto tríade – Capacitação e Consultoria, no dia 17 de Maio de 2024, na cidade de Vitória-ES..	-----	SERVIÇO	01

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622
e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

	Servidor: PABLO LORDES DIAS			
4. Observações gerais				
4.1. Prazo de Entrega/ Execução: até 30 dias / Execução até 30 dias				
4.2. Local: Auditório do Hotel Comfort Suites. Av. Saturnino de Brito, 1327 - Praia do Canto - Vitória - ES				
4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Diretoria Geral da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES, Servidor Cid Alencar Fassarella de Souza.				
4.4. Prazo para pagamento: Até 30 Dias				
Cachoeiro de Itapemirim-ES Responsável pela Formalização da Demanda (Nome, matrícula e assinatura)				
Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.				
OBSERVAÇÕES: Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante. (Nome, matrícula e assinatura)				

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622
e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA ABERTURA DE PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO DOS SERVIDORES, NO **WORKSHOP “CONDUTAS VEDADAS A GENTES PÚBLICOS EM ANO DE ELEIÇÃO”** ofertado pela empresa Instituto tríade – Capacitação e Consultoria, no dia 17 de Maio de 2024, na cidade de Vitória-ES.

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de estudo técnico preliminar.

Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

Cid Alencar Fassarella de Souza
Diretor Geral da Câmara Municipal de Cachoeiro

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



MAPA DE RISCOS

Levantamento de Riscos da Contratação

1. Setor Requisitante: Diretoria Geral

2. Data: 25/03/2024.

3. Descrição do ambiente interno: A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim necessita de servidores capacitados e atualizados com a Lei Nacional nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) e a Resolução do TSE nº 23.738/24.

4. Descrição do ambiente externo: A Câmara deve estar preparada para lidar com situações externas relacionadas com o ano eleitoral. A eleição de 2024 será fundamental para definir o rumo da política pública em nosso município, afetando diretamente a vida cotidiana da população em áreas como saúde, educação, transporte e infraestrutura urbana.

5. Situação da contratação atual, se houver: Não houve esse tipo de contratação para o ano de 2024.

6. Lista de responsáveis pela mitigação dos riscos (contratante ou contratada):

a) Atraso no início do da formalização do processo de compra (Requisitante);

b) Atraso na tramitação (Setor de Compras).

c) Atraso na Execução do objeto da Autorização de Fornecimento – AF (contratada)

7. Valor estimado e centro de custo:

R\$ R\$ 1.590,00 (Um mil e quinhentos e noventa reais)

8. Objeto a ser contratado:

01 (UMA) inscrição para o WorkShop “CONDUTAS VEDADAS A GENTES PÚBLICOS EM ANO DE ELEIÇÃO” ofertado pela empresa Instituto tríade – Capacitação e Consultoria, no dia 17 de Maio de 2024, na cidade de Vitória-ES.



Servidor: PABLO LORDES DIAS.

9. Riscos previamente mapeados:

Atraso no início do da formalização do processo de compra, atraso na tramitação.

10. Descrição de riscos:

a) Atraso no início do da formalização do processo de compra (Requisitante);

b) Atraso na tramitação (Setor de Compras).

c) Atraso na Execução do objeto da Autorização de Fornecimento – AF (contratada)

11. Probabilidade e impacto dos riscos:

Risco mapeado	Probabilidade (%):	Impacto (Peso de 1 a 5)
Atraso no início do da formalização do processo de compra	Muito baixa - Até 10%	1
Atraso na tramitação	Muito baixa - Até 10%	1
Atraso na Execução do objeto da Autorização de Fornecimento	Muito baixa - Até 10%	1

Tabela de Referência – Probabilidade:

Aspectos avaliativos:	Frequência observada/esperada:	Referência (%):	Peso:
Evento pode ocorrer apenas em circunstâncias excepcionais.	Muito baixa	Até 10%	1



Evento pode ocorrer em algum momento.	Baixa	De 10% a 30%	2
Evento deve ocorrer em algum momento:	Média	De 30% a 50%	3
Evento provavelmente ocorra na maioria das circunstâncias.	Alta	De 50% a 90%	4
Evento esperado que ocorra na maioria das circunstâncias.	Muita Alta	Acima de 90%	5

12. Ações de mitigação:

- Processo de contratação iniciado a partir da descoberta do problema;
- Exigir celeridade na fase de tramitação do processo;
- Requerer a Contratada a disponibilização de mão de obra necessária, bem como a disponibilidade de suporte material a execução do objeto, em tempo compatível com as características técnicas deste.

Assinatura do responsável pela elaboração:



Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622
cmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

TERMO DE REFERÊNCIA
INEXIGIBILIDADE – Art. 74, III, f da Lei nº 14.133/2021

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Inscrição de servidor no Workshop “**CONDUTAS VEDADAS A GENTES PÚBLICOS EM ANO DE ELEIÇÃO**” ofertado pela empresa Instituto tríade – Capacitação e Consultoria, no dia 17 de Maio de 2024, na cidade de Vitória-ES.

Ramo de Atividade predominante da contratação: 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

Quantitativos estimados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QNT
01	Inscrição no Workshop “ CONDUTAS VEDADAS A AGENTES PÚBLICOS EM ANO DE ELEIÇÃO ” ofertado pela empresa Instituto tríade – Capacitação e Consultoria, no dia 17 de Maio de 2024, na cidade de Vitória-ES.. Servidor: PABLO LORDES DIAS	SERVIÇO	01

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.3. Justificativa da contratação: A Câmara deve estar preparada para lidar com situações externas relacionadas com o ano eleitoral. A eleição de 2024 será fundamental para definir o rumo da política pública em nosso município, afetando diretamente a vida cotidiana da população em áreas como saúde, educação, transporte e infraestrutura urbana. A capacitação é essencial para garantir que o servidor esteja atualizado e preparado para aplicar corretamente os princípios e normas relacionados a Lei Nacional nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) e a Resolução do TSE nº 23.738/24. Capacitando o agente público municipal sobre as condutas vedadas durante o período eleitoral relativo às eleições de 2024.

2.4. Enquadramento da contratação:

A contratação **Inexigibilidade, nos termos do Art. 74 Inciso III, f -** da Lei 14.133/2021., e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. O Work Shop oferece a oportunidade do servidor adquirir conhecimento detalhado sobre as condutas vedadas durante o período eleitoral. Isso inclui entender quais ações são proibidas para evitar o uso indevido da máquina pública em benefício de candidatos ou partidos.

3.2. Os agentes públicos devem agir de forma imparcial e não favorecer nenhum candidato ou grupo político. O Workshop ajuda a conscientizar os servidores sobre como manter a neutralidade e evitar práticas que possam comprometer a lisura das eleições.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de notas fiscais;

4.2. Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o(s) objeto(s) da contratação;

5 – EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega do serviço será definido nos termos da Ordem de Fornecimento, emitidos após a formalização da contratação;

5.2. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7 – PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados mediante o fornecimento a Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim de NOTA FISCAL, em até 30 dias.

7.2 – O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL será feito por Ordem Bancária;

7.3 – Para a efetivação do pagamento a empresa deverá manter as condições

8 – SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por **Inexigibilidade, nos termos do Art. 74 Inciso III, f** da Lei 14.133/2021.

9 – ESTIMATIVA DO PREÇO

9.1. A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do OBJETO.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

REALIZAÇÃO



INSTITUTO
TRIADE
CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA



17
MAIO
Vitória-ES

WORKSHOP CONDUTAS VEDADAS A AGENTES PÚBLICOS EM ANO DE ELEIÇÃO

Em conformidade com a Lei Nacional nº 9.504/1997
(Lei das Eleições) e a Resolução do TSE nº 23.738/24

EM CONFORMIDADE
COM A LEI NACIONAL
Nº 9.504/1997 (LEI DAS
ELEIÇÕES) E A RESOLUÇÃO
DO TSE Nº 23.738/24

ACESSE NOSSO SITE PELO
QR CODE ABAIXO



Carga horária: 8h - (8h às 18h) Local: Auditório do Hotel Comfort Suites

Av. Saturnino de Brito, 1327 - Praia do Canto - **Vitória - ES**



Autenticar documento em <https://cachoelro.mopaperdoud.com.br/autenticidade>
com o identificador 32003000380037003100370034005000. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



INSTITUTO
TRIÁDE
CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA

WORKSHOP CONDUTAS VEDADAS A GENTES PÚBLICOS EM ANO DE ELEIÇÃO

PALESTRANTES



Dr. Arthur Rollo

Advogado na área eleitoral

Doutor e mestre pela PUC-SP em direitos difusos e coletivos; advogado na área eleitoral e do direito administrativo há 26 anos; professor, autor de livros e artigos em direito eleitoral.



Frederico Almeida

Analista Judiciário do TRE/PR

Mestre em Direito Empresarial e Cidadania. Coordenador da Pós-graduação em Direito Eleitoral e Processo Eleitoral na PUC/PR. Professor titular de Direito Eleitoral na Uniope/PR. Professor nos cursos de formação inicial de juízes substitutos no Tribunal de Justiça do Paraná (TJ/PR). Membro do Conselho Consultivo da Escola Judiciária Eleitoral do Paraná (EJE-PR). Membro da Academia Brasileira de Direito Eleitoral e Político (ABRADEP). Coordenador-Geral da Frente Nacional de Enfrentamento à Desinformação (TSE). Atuou como Observador Internacional nas eleições no Chile (2021), Estados Unidos (2022) e Argentina (2023). Formação em ciência da aprendizagem pela Universidade de Harvard. Co-autor em diversas obras jurídicas. Analista Judiciário no Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (TRE/PR).



OBJETIVOS

Capacitar os agentes públicos municipais sobre as condutas vedadas durante o período eleitoral relativo às eleições de 2024, bem como auxiliar na identificação de quais condutas práticas se enquadram nas vedações em conformidade com a Lei Nacional nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) e a Resolução do TSE nº 23.738/24.



PÚBLICO ALVO

Prefeito, Vice-Prefeitos, presidentes de Câmara, Vereadores, Assessores, Servidores, Agente Administrativo Legislativo, Chefes de Gabinete, Contadores, Tesoureiros, Técnicos Legislativos, Diretores de Departamento, Diretores de Câmaras, Secretários Municipais, Comissão de Orçamento, Prefeituras e Câmaras, Comissão de Licitação, Pregoeiro, Departamento de Compras, Departamento de Pessoal, Procuradores Jurídico, Secretaria de Administração, Controle Interno, Assessoria de Imprensa, Oficial de Gabinete, telefonista, recepcionista, atendimento ao público, técnico de informática e setor de informática, técnico em contabilidade, Dirigentes de partidos políticos, demais profissionais interessados no tema.



METODOLOGIA

O curso adotará uma metodologia expositiva com apresentação do conteúdo teórico por meio de slides, além da promoção da interação e de debate entre os participantes.



Autenticar documento em <https://cpechoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200300038003700310037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CONTEÚDO

TEMA 1 • **ESTRUTURA CONSTITUCIONAL DA REPÚBLICA**

- Representantes em cada esfera;
- Sistema de freios e contrapesos;
- Poder Judiciário;
- Estrutura e Funções da Justiça Eleitoral;
- Funções administrativa;
- Função jurisdicional;
- Função normativa;
- Função consultiva.

TEMA 2 • **ABUSO DE PODER**

- Conceito;
- Características;
- Princípios do direito eleitoral aplicado;
- Precedentes do TSE;
- Estudo de caso concreto.

TEMA 03 • **VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO ELEITORAL**

- Restrições à propaganda institucional;
- Princípio da impessoalidade; aumento de gastos com propaganda institucional dos órgãos ou entidades públicas;
- Funcionamento dos sites e das redes sociais, dos órgãos ou entidades públicas, no período vedado;
- Restrições à participação de candidatos em inaugurações de obras públicas;
- Restrições à contratação de shows artísticos;
- Restrição ao uso abusivo de bens, materiais ou serviços públicos;
- Restrição ao uso abusivo de materiais e serviços públicos;
- Restrição ao uso abusivo de bens e serviços de caráter social;
- Restrição ao uso abusivo dos recursos humanos;
- Restrições ao uso em campanha de servidores ou empregados ou ao uso de seus serviços;

- Restrições à nomeação, contratação, admissão, demissão sem justa causa, supressão ou readaptação de vantagens, remoção ou transferência de ofício e exoneração de servidor público em período eleitoral;
- Impossibilidade de revisão geral da remuneração dos servidores públicos;
- Restrições ao uso de recursos orçamentários e fi nanceiros em período eleitoral;
- Restrição à transferência voluntária de recursos públicos;
- Restrição à distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios.

TEMA 4 • **VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL**

- Vedação de aumento da despesa com pessoal;
- Vedação de operação de crédito por antecipação de receita;
- Vedação de se contrair obrigação de despesa.

TEMA 5 • **INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E REGRAS PARA A SUA UTILIZAÇÃO NAS ELEIÇÕES**

PROGRAMAÇÃO

8h **CREDENCIAMENTO**

8h30 às 12h30

Com o palestrante - **FREDERICO ALMEIDA**

TEMA 1 - ESTRUTURA CONSTITUCIONAL DA REPÚBLICA.

TEMA 2 - ABUSO DE PODER.

12h30 às 13h40

INTERVALO PARA ALMOÇO

14h às 18h

Com o palestrante - **DR. ARTHUR ROLLO**

TEMA 3 - VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO ELEITORAL.

TEMA 4 - VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

TEMA 5 - INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E REGRAS PARA A SUA UTILIZAÇÃO NAS ELEIÇÕES.





INSTITUTO
TRIÁDE
CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA

INVESTIMENTO

R\$ 1.590,00
(por participante)

Estão incluídos neste valor

- Inscrição
- Material didático de apoio (pasta, bloco de anotações e caneta).
- Almoço e coffee break.
- Certificado (digital) de conclusão do curso aos participantes que comprovadamente cumprirem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária.

OBSERVAÇÕES

01

Do Adiamento/Cancelamento do CURSO

O Instituto Triade Capacitação e Consultoria se reserva no direito de adiar ou cancelar seus cursos em até **05 (cinco) dias antes da data prevista**, caso o número mínimo de inscritos não seja atingido e formalizará o cancelamento via e-mail e telefone.

02

Política de Cancelamento da INSCRIÇÃO

Pedidos de cancelamento de inscrição somente serão aceitos em até **05 (cinco) dias** antes da data do curso/evento. O reembolso será integral, caso o valor tenha sido pago.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento da inscrição deverá ser efetuado, em parcela única, através de depósito, transferência bancária ou DOC em favor do **Instituto Triade Capacitação e Consultoria Ltda/ME - CNPJ: 36.900.945/0001-07**.

A inscrição será confirmada mediante envio da Nota de Empenho em até 10 (dez) dias corridos antes da realização do curso), ordem de serviço, comprovante de depósito ou transferência bancária para o endereço de email: **cursos@triadecapitacao.com.br**

BANCO CREDENCIADO



Banco: 756 Agência: 3010 C/C: 150416-9



INSTITUTO
TRIÁDE
CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA

INFORMAÇÕES E INSCRIÇÕES
27 3207 0065 | 27 9.9954 2946



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200300038003700310037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.